CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 309/2025

CONSIDERANDO QUE:
a) as igrejas além de promoverem atividades religiosas desempenham papel social relevante em comunidades carentes, sendo pontos de apoio espiritual, cultural e social;
b) facilitar a sua regularização é uma forma de garantir que continuem prestando seus serviços com segurança jurídica, estrutural e administrativa;
c) criar uma linha de crédito com condições especiais contribuirá, significativamente, para que essas instituições consigam adaptar-se à legislação vigente e manter suas atividades de forma digna e segura, beneficiando diretamente milhares de cidadãos soteropolitanos;
d) a presente indicação visa atender às necessidades de diversas igrejas instaladas em Salvador, que encontram dificuldades para cumprir com as exigências legais necessárias à sua regularização, seja por limitações financeiras, seja pela complexidade dos processos administrativos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar uma linha de crédito específica para a regularização das igrejas localizadas no Município de Salvador, que ofereça condições facilitadas, como taxas de juros reduzidas, prazos ampliados e carência inicial, visando auxiliar as instituições religiosas na obtenção de documentação, adequações estruturais, acessibilidade, segurança, alvarás e outras exigências legais.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral